

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008

(Do Sr. William Woo)

Institui o Dia Nacional do Profissional de Segurança Privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Profissional de Segurança Privada, que será celebrado no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A escalada da violência dificulta a ação da segurança pública em todos os estados brasileiros, uma vez que o aumento da criminalidade não consegue ser devidamente seguido pelo incremento do contingente de policiais em nosso país. As políticas de segurança vigentes mostram-se por vezes ineficazes para conter o avanço do crime no seio de nossa sociedade. Diante dessa triste realidade, o povo brasileiro padece do mal da insegurança.

Dentro de suas respectivas áreas de atuação e respeitando seus limites, os profissionais de segurança privada mostram-se grandes aliados da segurança pública. Imbuídos da nobre função de auxiliar as autoridades policiais na proteção da pessoa e do patrimônio, esses

profissionais expõem-se aos riscos e perigos do confronto direto com a criminalidade.

Figuras quase onipresentes na conjuntura atual de nossa sociedade, os profissionais de segurança privada tornaram-se figuras vitais no cotidiano do povo brasileiro. Num mundo cada vez mais inseguro, são sinônimo de segurança.

Razões que legitimam a homenagem a esses profissionais, que devem gozar do merecido reconhecimento público de seus serviços. A escolha do dia 20 de junho para a celebração do “Dia do Profissional de Segurança Privada” justifica-se pelo fato de ter sido promulgada, nessa data, a Lei 7.102/83, que veio a disciplinar a profissão de vigilante privado.

Assim, em face do patente interesse público deste Projeto, conclamamos os ilustres Pares no Congresso Nacional a aprová-lo nos termos apresentados.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado WILLIAM WOO